

Perguntas Frequentes

Doutorado Pleno no Exterior



Diretoria de Relações Internacionais
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP
Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior – CBE
Brasília, Junho de 2015.

Perguntas frequentes

Modalidade – Doutorado Pleno no Exterior

Sumário

Comunicação com a CAPES.....	3
Suspensão ou acúmulo de bolsa.....	3
Implementação	3
Chegada ao exterior.....	4
Acesso ao Sistema SAC Exterior	5
Auxílio Instalação	6
Seguro saúde.....	6
Pagamento dos primeiros benefícios.....	7
Auxílio deslocamento.....	8
Atualização de dados.....	8
Dados Bancários e Pagamentos.....	8
Pagamento de taxas	8
Cartão BB Américas.....	10
Material didático e de pesquisa.....	11
Reembolso de passagens aéreas	11
Viagens durante o Doutorado Pleno	11
Pesquisa de Campo.....	12
Alterações: de universidade, de orientador, no plano de estudos.....	13
Renovação e Prorrogação de Estudos	14
Renovação de Bolsa - Preenchimento dos documentos	15
Desistência da Bolsa	15
Casos de gravidez.....	16
Contato com outros bolsistas	16
Finalização dos estudos.....	17

Comunicação com a CAPES

1) Não estou recebendo as comunicações via e-mail da CAPES. O que pode estar havendo?

- a. Certifique-se de que o e-mail fornecido para a CAPES durante a inscrição está correto, de que sua caixa de entrada esteja sempre disponível e de que seu anti-spam não esteja bloqueando o servidor '@capes.gov.br';
- b. Desabilite a solicitação automática de confirmação de envio que alguns provedores oferecem;
- c. Observe, no caso de e-mail institucional, se seu provedor não está bloqueando as mensagens ou os anexos enviados;
- d. Verifique sempre, além da caixa de entrada, sua caixa de lixo eletrônico/spam;
- e. Fique atento a e-mails com a epígrafe 'capes', que podem estar passando despercebidos.

2) É permitido o contato direto do candidato com o técnico da CAPES que acompanha as inscrições? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

É possível, mas não é necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de bolsistas do Brasil e que a confirmação de recebimento de documentos é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas do Programa, o técnico responsável irá entrar em contato via e-mail diretamente com o candidato para que tome as devidas providências.

Suspensão ou acúmulo de bolsa

3) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?

Não é permitido o acúmulo de bolsas. É necessário comunicar a CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da bolsa no exterior. Caso o financiamento constitua um auxílio financeiro vinculado a um projeto não coincidente com a finalidade da bolsa CAPES, é necessário observar as normas da instituição que o concedeu. Somente neste caso, não será considerado um acúmulo de bolsas. Para os casos bolsas de tutoria e supervisão da **educação à distância** é permitido ao candidato exercer estas atividades remuneradas.

Implementação

4) Como é feita a implementação da bolsa pela CAPES?

Após a concessão da bolsa, a CAPES emite e envia cartas de concessão ao aluno contemplado. A implementação, no caso do doutorado pleno no exterior, é feito no sistema SAC-Exterior pelo técnico de acompanhamento do bolsista, apenas após o recebimento de

todos os documentos solicitados pelo setor de candidatura, entre os quais o termo de aceite assinado.

Chegada ao exterior

5) Devo atualizar meu endereço após a chegada ao exterior?

Sim. Acesse o formulário de atualização de endereço e dados bancários no SAC Exterior e preencha apenas os campos relativos à atualização de endereço. Lembre-se, só podemos pagar seus benefícios, a partir da atualização de seu endereço.

6) É obrigatória a abertura de uma conta bancária no exterior mesmo que eu já tenha o cartão BB Américas?

Não. O bolsista não precisa abrir uma conta no exterior, esse campo deve ser deixado em branco no formulário. Para a CAPES, no entanto, é fundamental que o bolsista atualize o endereço no exterior para que possamos autorizar os próximos pagamentos.

7) Ao atualizar meu endereço junto a CAPES, também estou atualizando o endereço junto ao BB Américas?

Não. A atualização de seus contatos junto a CAPES não implica na sua atualização junto ao BB Américas. Todos os trâmites relativos ao seu cartão BB Américas, entre os quais a atualização de contatos, deverão ser feitos diretamente junto ao Banco do Brasil Américas.

8) Onde posso encontrar os contatos do Banco do Brasil Américas?

Verifique o Anexo I do Manual para Bolsistas – Doutorado Pleno no Exterior.

9) Se eu mudar de endereço antes de receber o cartão BB Américas, o que devo fazer?

Nesse caso, deverá contatar o BB Américas, o quanto antes, e informar a CAPES o ocorrido.

10) Posso optar por receber na minha conta no exterior?

Não. Desde 2013, todos os pagamentos são feitos exclusivamente por meio de cartão BB Américas ou depósito na conta bancária do bolsista no Brasil, quando for o caso.

11) Em que casos cabe o depósito de benefícios na minha conta corrente no Brasil?

Apenas no momento da implementação de sua bolsa, quando são liberados os primeiros pagamentos, estando o bolsista no Brasil ou com doutorado em andamento no exterior, caso o bolsista com o doutorado em andamento opte por receber por esse meio.

12) Posso enviar solicitações ou documentos por e-mail para o meu técnico?

Não. Todas as solicitações devem ser enviadas por meio de formulário específico no SAC Exterior e todos os documentos devem ser enviados apenas por meio do SAC Exterior.

13) Qual o formato em que devo enviar os documentos?

O único formato para envio de documentos aceito pelo sistema é o PDF.

14) Qual o meu prazo para chegar ao exterior após receber os primeiros benefícios?

O bolsista deve chegar ao exterior no primeiro mês da concessão, conforme período indicado na carta de concessão de bolsa, preferencialmente nos primeiros 15 dias do mês indicado. O bolsista receberá o valor integral de bolsa referente ao primeiro mês apenas se chegar até o décimo quinto dia (inclusive).

15) O que acontece se eu chegar ao exterior depois do 15º dia do mês?

O bolsista que chegar após o 15º dia do primeiro mês de concessão sofrerá desconto na sua próxima mensalidade, recebendo apenas metade do valor de bolsa.

16) Caso ocorra algum imprevisto, posso chegar depois do primeiro mês de concessão?

Nesse caso, a situação deve ser justificada e ter anuência do orientador do bolsista no exterior, bem como ser comunicada a CAPES imediatamente. Caso o bolsista chegue ao exterior após o primeiro mês da concessão, deverá devolver a CAPES os valores correspondentes às mensalidades pagas sem que o bolsista houvesse chegado ao exterior.

17) Como deve ser realizada a devolução desses recursos?

A devolução de recursos deverá ser realizada de acordo com o item 10 do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior aos bolsistas: "Conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, o (a) bolsista deve efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto ou de outro motivo, providencie a restituição do montante diretamente para uma das contas bancárias da Capes informadas no Apêndice I. A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 dias, contados após a verificação do pagamento indevido ou do retorno do (a) bolsista ao país. Se a restituição for em Reais, ela deve ser efetuada pela conversão do valor do câmbio conforme orientação do termo de compromisso. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento para fins de prestação de contas."

Acesso ao Sistema SAC Exterior

18) Como faço para acessar o sistema SAC Exterior?

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em <http://sacexterior.CAPES.gov.br/sacexterior/>. Para o primeiro acesso, o bolsista deverá inserir o

seu número de CPF, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e gerar sua primeira senha de acesso.

Auxílio Instalação

19) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valor do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, ainda na conta bancária no Brasil, em reais.

Seguro saúde

20) A seguradora no Brasil afirmou que a CAPES aceita o seguro de vida que tem cláusula contemplando seguro saúde, com atendimentos médicos no exterior. Nesse caso posso contratar uma apólice de seguro de vida?

Não. A CAPES aceita, excepcionalmente, uma apólice de seguro saúde com cláusula de seguro de vida. Seguros para viagens turísticas de curta duração, bem como seguro de vida com inclusão de seguro saúde podem ser inapropriados ou sem a cobertura adequada. É importante que o bolsista verifique o disposto no artigo 3º, parágrafo 5º da Portaria CAPES 60/2015, sobre as exigências para contratação do seguro saúde:

“Considerando que nenhum apoio adicional será concedido para o custeio de despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas, abrangidas ou não pela cobertura do plano escolhido pelo bolsista, o seguro saúde contratado deve assegurar ao beneficiário a maior cobertura possível no exterior, devendo cobrir, obrigatoriamente, repatriação funerária e acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves”.

21) O que é o convênio PB4-INSS?

O convênio PB4-INSS é um acordo internacional firmado entre Portugal e Brasil no qual todo brasileiro contribuinte do INSS que se encontra em Portugal tem direito a atendimento médico nos hospitais públicos portugueses caso seja necessário.

22) Posso utilizar o convênio PB4-INSS como seguro saúde em Portugal?

Não. Poderá ter acesso ao PB4-INSS desde que realize os trâmites junto ao INSS ainda no Brasil para garantir o benefício em Portugal, porém a aquisição de seguro saúde abrangente (por exemplo, que contemple repatriação funerária) é obrigatória.

23) O que devo fazer para ter acesso ao PB4-INSS como complemento ao seguro saúde contratado?

O bolsista deve solicitar, junto ao Ministério da Saúde, uma declaração dizendo que o interessado é beneficiário do INSS, indicando o período de permanência em Portugal (formulário modelo PB4). Para que o Ministério da Saúde emita esse formulário, é necessário

que você seja contribuinte do INSS. Caso nunca tenha sido contribuinte ou esteja desempregado e não contribua mais, ligue no serviço de atendimento do INSS (fone 135) solicitando agendamento de uma visita a agência para o cadastro como contribuinte autônomo. Nessa situação você deverá contribuir mensalmente com 20% do salário mínimo (atualmente R\$ 93,00) durante todo o período que você residir em Portugal. Recomendamos que o bolsista acesse o link do INSS: www.inss.gov.br.

Pagamento dos primeiros benefícios

24) Minha bolsa está demorando a sair, o que pode estar ocorrendo?

O Sistema de pagamento de benefícios do governo federal não permite o acúmulo de bolsas de mais de uma agência. Se você estava recebendo benefícios de outra fonte (CNPq, por exemplo), deve solicitar a suspensão desse benefício e enviar a CAPES documento que a comprove, caso contrário a CAPES não poderá realizar os pagamentos de seus benefícios e haverá atraso na implementação de sua bolsa.

25) Como sei se os meus pagamentos já foram solicitados?

O seu técnico de acompanhamento lhe enviará um e-mail informando da solicitação de pagamento de seus primeiros benefícios e com as primeiras orientações a respeito do pagamento de suas mensalidades, bem como se o pagamento suas taxas já foi solicitado, caso já tenham sido encaminhadas. Os demais pagamentos podem ser consultados no seu extrato no sistema SAC Exterior.

26) Quando receber essa comunicação, o dinheiro já tem que estar na minha conta ou demora para cair?

Quando a bolsa sai do setor de candidatura e é recebida no setor de acompanhamento, esse setor realiza a solicitação de pagamento dos primeiros benefícios. A partir desse momento, o bolsista deve considerar o período de 10 dias de trâmites internos e bancários para ter o pagamento efetivamente depositado em sua conta.

27) Onde posso acompanhar os meus pagamentos?

Você poderá consultar os seus pagamentos na sua página de bolsista, dentro do sistema SAC Exterior, em extrato de pagamentos.

28) No Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para Bolsistas afirma-se que para viabilizar meu pagamento é necessário ter conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil. Sou obrigado (a) a ter uma conta corrente no Banco do Brasil?

Não. É apenas recomendável que a conta informada seja do Banco do Brasil, pois os trâmites bancários costumam ser mais rápidos.

Auxílio deslocamento

29) Posso comprar a passagem de ida ao local de estudos antes de receber o auxílio deslocamento?

Sim. Porém, recomendamos que aguarde a implementação da bolsa, pois podem ocorrer imprevistos quanto ao envio correto dos documentos.

30) Como devo prestar contas da utilização desse auxílio?

A prestação de contas do auxílio de ida deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 dias após a chegada ao exterior, com o envio dos documentos de comprovação de chegada ao exterior (cópia eletrônica das páginas do passaporte em que constem identificação com nome, foto e número do documento, bem como com o carimbo com data de entrada no exterior do (a) bolsista e do (s) dependente (s), quando houver).

Atualização de dados

31) Já atualizei o meu endereço, mas na página do SAC exterior não atualiza. O que devo fazer?

A atualização de endereço não é automática. O bolsista deve aguardar a verificação de seu técnico para que o endereço possa ser atualizado.

Dados Bancários e Pagamentos

32) É necessário ter conta bancária no Brasil? Pode ser em qualquer banco?

Sim. O bolsista deve ser titular de uma conta corrente no Brasil. Não serão realizados pagamentos em contas poupança, conjuntas ou universitárias. A conta corrente deve ser preferencialmente no Banco do Brasil, mas o bolsista pode abrir a conta em qualquer banco de sua escolha.

Pagamento de taxas

33) Se a IES enviar taxas antes da minha chegada ao exterior, o que devo fazer?

Informe imediatamente a CAPES. Lembre-se: taxas referentes a período anterior à concessão de bolsa não serão cobertas por essa Fundação. Além disso, o bolsista só será reembolsado por valores inferiores a US\$ 500,00 (quinhentos dólares) ou 500 unidades monetárias do país de destino, quando essas unidades monetárias tiverem valor superior a 500 dólares, referentes a taxas, os demais casos serão pagos diretamente à IES.

34) E se a IES me enviar uma taxa de matrícula, posso pagar?

Sim. Apenas no caso de taxa de matrícula, o bolsista poderá efetuar o pagamento antes de sua viagem ao exterior, desde que o valor seja inferior ao valor máximo de reembolso permitido.

35) A partir de que momento as minhas taxas serão pagas?

A partir da comprovação de sua chegada ao exterior.

36) Sempre devo solicitar o pagamento de taxas, ainda que a CAPES pague diretamente à IES?

Sim. Ainda que as taxas sejam endereçadas a CAPES pelo correio, o bolsista deve conferir as taxas que estão sendo cobradas pela IES e sinalizar o pagamento apenas daquelas que são cobertas pela CAPES, por meio de formulário no SAC Exterior, de forma a atestar o conhecimento e acordo com o que está sendo cobrado pela IES.

37) Como sei se a CAPES já pagou as taxas à minha IES?

Quando é gerado o pagamento, o sistema gera um PDF com a comprovação da solicitação do pagamento que é enviado automaticamente para o e-mail do bolsista.

38) A CAPES cobre o pagamento de todas as taxas?

Não. Conforme item 7.1 do Manual do Bolsista de Doutorado Pleno no Exterior, quando não isentos pela universidade de destino, a Capes cobre os custos com matrícula ou taxa de inscrição; com cursos específicos da grade curricular, feitos inclusive durante o verão, que estejam diretamente relacionados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do plano de estudos previamente aprovado; e de acesso às instalações de estudos, tais como biblioteca, laboratórios, internet e sistema de computação.

As despesas com serviços médico e odontológico, seguro-saúde, transportes, estacionamento, associações, seguros de vida, esportes, impressão de faturas, compra de equipamentos, cópias, impostos, multas e outros, mesmo as consideradas obrigatórias e incluídas na fatura pela universidade, não serão cobertas pela Capes. Caberá ao (à) bolsista arcar com o pagamento ou negociar junto à instituição a isenção dessas despesas.

39) Caso a Universidade realize a cobrança de custos administrativos, esses podem ser cobertos pela CAPES?

Não. Conforme item 7.1 do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para bolsistas, as despesas com serviços médico e odontológico, seguro-saúde, transportes, estacionamento, associações, seguros de vida, esportes, impressão de faturas, compra de equipamentos, cópias, impostos, multas e outros, mesmo as consideradas obrigatórias e incluídas na fatura pela universidade, não serão cobertas pela Capes.

40) Caso a Universidade realize a cobrança de custos não cobertos pela CAPES, como devo proceder?

Conforme item 7.1 do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para bolsistas, caberá ao (à) bolsista arcar com o pagamento ou negociar junto à instituição a isenção dessas despesas.

41) Gostaria de saber se o valor da taxa de bancada que deverei informar no formulário de inscrição é anual ou mensal e se há um limite máximo estipulado.

O valor da taxa de bancada informada deverá ser anual. Quanto ao valor, não há limite para o valor a ser informado pelo bolsista, desde que as rubricas informadas estejam entre os valores cobertos pela CAPES, conforme item 7.1 do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para bolsistas de doutorado pleno no exterior. **Ressaltamos que a CAPES não cobre custos referentes a aquisição de materiais permanentes, como computadores de última geração.**

42) A minha Universidade solicitou documento que comprove que a CAPES se compromete com o pagamento de minhas taxas escolares. Que documento devo apresentar à IES?

Para comprovação de que a CAPES vai pagar as taxas escolares, apresente a IES a sua **carta de concessão ou de renovação**, enviada original e assinada, no idioma do país de estudos. Esse é o documento que atesta os compromissos da CAPES com o bolsista, inclusive o pagamento de taxas diretamente a IES, lendo-se:

“A CAPES aprovou a sua solicitação de (renovação) bolsa para estudos no exterior, nos seguintes termos:

- *Pagamento de taxas escolares a (o) UNIVERSIDADE DO BOLSISTA, mediante apresentação de fatura a CAPES, com os valores discriminados”.*

Cartão BB Américas

43) Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

44) Quando receberei o meu cartão BB Américas após a concessão?

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é concedida e deverá ser remetido pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista na candidatura. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma ser de 15 dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 dias úteis.

45) Quais são os procedimentos de como o cartão deve ser usado no exterior? É possível utilizar o cartão BB Américas para realizar depósitos e transferências de recursos próprios no exterior?

Não. O cartão BB Américas é um cartão de débito e não permite a realização de depósitos e transferências com recursos próprios ou de terceiros, tampouco a realização de compras por crédito.

46) Quem deve solicitar o cartão BB Américas?

A CAPES deve solicitar o seu cartão BB Américas no momento de aprovação de sua bolsa.

47) Devo informar ao Banco do Brasil Américas mudanças de endereço?

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil Américas diretamente para realizar atualizações de endereço no exterior.

Material didático e de pesquisa

48) A CAPES cobre a compra de equipamentos, materiais didáticos e de uso em pesquisa desenvolvida durante o meu doutorado?

Não. O bolsista deve verificar os custos cobertos pela CAPES, apresentados no item 7.1 Custos cobertos pela CAPES, do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para bolsistas Ciências sem Fronteiras e Programas Tradicionais.

49) A CAPES fornece auxílio para a compra de tablet, lap top ou computador para bolsistas de doutorado pleno?

Não. O bolsista deve verificar os custos cobertos pela CAPES, apresentados no item 4.5.1 Custos cobertos pela CAPES, do Manual para Bolsistas - Doutorado Pleno no Exterior para bolsistas Ciências sem Fronteiras e Programas Tradicionais.

Reembolso de passagens aéreas

50) Tenho direito a reembolso de passagens?

O reembolso de passagens se aplica **apenas** aos casos de realização de pesquisa de campo no exterior em país diferente do local de estudos e que não seja o Brasil.

Viagens durante o Doutorado Pleno

51) Os 30 dias que tenho direito de viajar ao ano são contados de Janeiro à Dezembro do mesmo ano ou pelo período de 12 meses corridos, exemplo: de Julho/2014 até Junho/2015?

O período máximo permitido de afastamento é de 30 dias corridos ao ano, não cumulativos, contabilizados um ano após o início da concessão. Ressaltamos que esse afastamento deve ser solicitado e justificado à CAPES, bem como que não haver é concessão de quaisquer auxílios adicionais, além dos estritamente previstos na sua carta de concessão.

52) Posso viajar para outros países durante a realização do meu doutorado?

Desde que solicitado e autorizado pela CAPES, sim.

53) A CAPES cobre custos de passagem de retorno ao Brasil para usufruir de férias?

Não. A CAPES concede apenas deslocamento de ida do Brasil ao local de estudos e de retorno ao Brasil, e para realização de pesquisa de campo.

Pesquisa de Campo

54) Qual o período máximo que posso utilizar para realização de pesquisa de campo?

Seis meses, a ser realizado em um único momento, antes do último ano do curso.

55) Posso fracionar a realização da minha pesquisa de campo, desde que respeitando o período máximo de 6 meses?

Não. As normas para realização de pesquisa de campo são:

- Estar prevista no plano de estudos apresentado na época da candidatura, com a indicação do período de realização da pesquisa;
- Ser planejada para um único momento durante o curso;
- Propor claramente fatos e fenômenos a serem observados e/ou dados a serem coletados para análise e interpretação, com base em fundamentação teórica e metodológica consistentes;
- Iniciar após o exame de qualificação, ou equivalente;
- Durar no máximo seis meses e estar concluída antes do último ano do curso.

56) Posso realizar mudanças na pesquisa de campo prevista no meu plano de estudos?

Desde que solicitadas, avaliadas e autorizadas pela CAPES, sim.

57) Quem compra as passagens para a realização da pesquisa de campo, eu ou a CAPES?

A CAPES comprará as passagens aéreas para pesquisa de campo realizada no Brasil e reembolsará ao (à) bolsista a passagem adquirida, para realização da pesquisa em país diferente do de estudos.

No caso de pesquisa no Brasil, após a aprovação da pesquisa de campo pela Comissão de Área, o bolsista deverá realizar reserva de passagem na agência CAPES

(viagem@capes.gov.br) e solicitar a passagem por meio do preenchimento do formulário “emissão de passagem de ida e volta”, disponível na página de “formulários online” do sistema SAC-Exterior.

Nos outros casos, o ressarcimento é providenciado após envio dos comprovantes de aquisição das passagens com os respectivos valores (correio postal e cópia eletrônica).

58) Com que antecedência devo solicitar as passagens para a realização da pesquisa de campo no Brasil?

Preferencialmente, com um mês de antecedência ou imediatamente após a aprovação de sua solicitação de realização de pesquisa de campo.

59) Com que antecedência devo solicitar a realização de pesquisa de campo?

Os documentos indispensáveis para análise da solicitação da Pesquisa de Campo devem ser enviados à CAPES, por meio do Sistema de Acompanhamento de Bolsistas – SAC Exterior, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a viagem.

Alterações: de universidade, de orientador, no plano de estudos

60) Posso mudar de Universidade, depois de haver iniciado meus estudos?

Sim. Desde que você submeta pedido a CAPES e tenha seu pedido aprovado, por meio da análise dos seguintes documentos: justificativa detalhada, por meio do formulário de solicitações diversas; compromisso com a obtenção do título dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa; comprovação de aceitação da nova instituição, contendo a indicação do nível, área e início do curso, com garantia de aproveitamento integral dos créditos realizados; comprovação de aceitação do (a) novo (a) orientador (a), quando for o caso, ou de manutenção do (a) orientador (a) definido (a) para a instituição anterior.

61) Posso mudar de orientador?

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada: justificativa detalhada, por meio do formulário de solicitações diversas; compromisso com a obtenção do título dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa; comprovação de aceitação do (a) novo (a) orientador (a); currículo do (a) novo (a) orientador (a).

62) Posso modificar meu plano de estudos?

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada: justificativa detalhada, por meio do formulário de solicitações diversas; compromisso com a obtenção do título dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa; novo plano de estudos; comprovação de anuência do (a) orientador (a) sobre o novo plano de estudo.

Renovação e Prorrogação de Estudos

63) Devo solicitar renovação ao final de cada ano de estudos?

Sim. Não há renovação automática do período de estudos. Lembre-se que ainda que a sua carta de concessão possa abranger o período de 48 meses de estudos no exterior, o seu desempenho como bolsista deverá ser acompanhado e avaliado a cada ano, sendo a continuidade do benefício condicionada a qualidade do trabalho desenvolvido pelo bolsista no exterior.

64) Tentei encontrar a "página de renovação" no sistema SAC-Exterior para acessar os modelos e formulários, mas não encontrei essa página disponível quando acesso o SAC-Exterior. Em que lugar no SAC Exterior se encontra essa página?

Os modelos para envio de documentos estão disponíveis no link "Formulários *on line*", em "Pedido de renovação de bolsa" no canto inferior da página de entrada do SAC-Exterior. Dúvidas referentes a esse procedimento podem ser tiradas no Manual de Acesso ao Sistema SAC Exterior.

65) Qual o prazo para que eu solicite a renovação da minha bolsa no exterior?

Toda a documentação para a renovação deve ser enviada a CAPES, impreterivelmente, até 90 (noventa) dias antes do término do período informado na sua carta de concessão de bolsa ou na última carta de renovação.

66) É possível solicitar prorrogação de meus estudos no exterior?

Sim. Não obstante, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida. Lembre-se de que o bolsista assume uma série de compromissos ao aceitar a bolsa da CAPES, dentro os quais se encontra a finalização de seus estudos, com a defesa da tese, dentro do prazo estipulado pela bolsa.

67) No caso de doutorados que tem duração maior que 48 meses, como nos EUA, é possível a prorrogação?

Sim. No caso dos bolsistas realizando doutorado pleno nos EUA, poderá ser concedida prorrogação para além dos 48 meses de concessão, **sem ônus para a CAPES**. Ou seja, o bolsista que excede o período máximo de 48 meses de concessão de financiamento, porque seu programa impossibilita que ele conclua seus estudos dentro desse prazo. Assim, **será autorizado a permanecer no exterior para concluir seus estudos, porém não receberá auxílio financeiro para esse período excedente**. É importante ressaltar que se mantêm os compromissos assumidos com a CAPES, especialmente o de retorno ao Brasil após a finalização dos estudos, por período, no mínimo, igual ao de concessão de bolsa.

Renovação de Bolsa - Preenchimento dos documentos

68) O relatório técnico das atividades desenvolvidas realmente deve ser em português?

Sim. Para que seu pedido de renovação possa ser avaliado tanto pela área técnica como pela área acadêmica, quando for o caso, é necessário que o relatório seja enviado no idioma português.

69) No cronograma de estudos, o que significa o item "Descreva as exigências do programa"?

É a descrição das exigências relacionadas ao desenvolvimento de seus estudos para obtenção de título de doutorado. É bastante amplo para poder contemplar as variações que há da exigência entre países. Por exemplo, há programas nos quais se exige a realização de exame de qualificação para futura defesa da tese; há outros programas que não tem essa exigência, mas pedem certo número de publicações; outros ainda que exigem a participação em seminários específicos. Esse é o campo para explicar o seu caso específico, não só em relação ao exame de qualificação, como também às demais exigências da sua instituição de ensino no exterior para a finalização bem sucedida dos seus estudos.

70) No cronograma, é exigido que eu liste todos os meus planos para os próximos 3 anos. Tenho realmente que descrever em etapas por período? Inclusive indicando minhas atividades no verão?

Sim. Quanto mais detalhado o plano, mais bem fundamentada é a sua solicitação de renovação.

71) No item 4.1 do formulário "Cronograma de Estudos – Doutorado", o que deve ser descrito em termos de exigências adicionais que o aluno deverá cumprir para ser considerado como aluno pleno para o título?

Caso o seu curso seja da área das artes e tenha sido exigida a realização de uma prova de habilidade específica, favor especificar nesse campo.

72) Quando não tiver histórico escolar, posso enviar comprovantes dos cursos que realizei que contam créditos para minha tese?

Sim. Desde que justifique o envio, explicando os termos de avaliação por meio do formulário no sistema SAC Exterior.

Desistência da Bolsa

73) Existe algum modelo de confirmação de interesse ou de desistência da bolsa? Como devo enviá-la?

Não existe modelo nem para confirmação nem para desistência. Para manifestar interesse na bolsa o doutorando deve primeiro receber as cartas de concessão e enviar qualquer documento solicitado no Regulamento (documentos para implementação) para o seu processo on-line via página da CAPES. Para a desistência o doutorando deve enviar para o processo on-line a declaração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação indicando o motivo da desistência, com nome completo do (a) aluno (a), curso a que pertence, número do processo de bolsa no exterior (BEX e o número) e se possível período e universidade/país de destino.

74) Desistência de bolsa implica em prejuízo a solicitações futuras?

Não. O candidato pode desistir a qualquer momento da candidatura à bolsa. No caso da bolsa ter sido implementada, quando o aluno recebe recursos, o bolsista deverá devolver os valores que tenha recebido, conforme previsto no Termo de Compromisso.

Casos de gravidez

75) Devo comunicar a minha gestação à CAPES?

Sim. A bolsista deve comunicar a CAPES e enviar solicitação de inclusão de dependente após o nascimento da criança.

76) O que devo fazer para passar a receber auxílio dependente?

O (A) bolsista deverá enviar a certidão de nascimento do filho (a), registrada em representação consular brasileira e solicitar a inclusão de dependente em formulário específico, por meio do sistema SAC Exterior.

77) Tenho direito a licença maternidade, em caso de gravidez?

Sim. Desde que devidamente informados à CAPES, no caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador a CAPES, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

Contato com outros bolsistas

78) A CAPES pode me fornecer o contato de um bolsista que foi para o mesmo país/universidade que eu irei?

Não. Fornecer os dados pessoais ou de qualquer outra natureza de outro bolsista, mesmo que amigo seu ou até parente, é terminantemente proibido. Os dados são sigilosos. A CAPES não tem nenhuma autorização para fornecer dados de nossa base de informações e de nossos processos, a não ser que seja o próprio candidato/bolsista, procurador ou a Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A CAPES também não solicita de seus candidatos e bolsistas que disponibilizem dados para outras pessoas físicas ou jurídicas. A CAPES apenas utiliza dados

de todos para fins de aperfeiçoamento do próprio Programa, para fins orçamentários/fiscais e para pesquisas acadêmicas, sempre sem a identificação do candidato/bolsista.

Finalização dos estudos

79) Sou obrigado (a) a retornar ao Brasil após a finalização dos meus estudos?

Sim. No momento em que o bolsista aceita a bolsa, assina termo de compromisso no qual se compromete com o retorno ao Brasil e a permanência por tempo equivalente ao de estudos no exterior.

80) Sobre a obrigatoriedade de permanecer no Brasil durante período equivalente ao período de estudos no exterior, posso morar em outro país em desenvolvimento e colaborar com a academia local?

Não. O bolsista deverá cumprir o período de interstício, conforme termo de compromisso assinado.

81) Ainda sobre a obrigatoriedade de permanecer no Brasil durante período equivalente ao período de estudos no exterior, é possível conseguir uma autorização para fazer o pós-doutorado em uma universidade de excelência na Europa ou nos Estados Unidos da América?

O bolsista pode solicitar a CAPES essa exceção, desde apresente pedido fundamentado e que os estudos a serem realizados apresentem contribuição significativa ao Brasil, após o retorno do bolsista. Não há garantias de que o pedido será atendido.